



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.493/2017
Data: 06/12/2017 Fl. 59
Rubrica: Id: 50958550

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 10521

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – QUEDA DE
MOTOCICLETA COM
COLISÃO EM ÁRVORE NO
KM 51, PISTA SENTIDO SUL,
BAIRRO BOCA DO MATO,
CACHOEIRAS DE MACACÚ,
EM 17/11/2017 – BO RO7412017**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.493/2017, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária ROTA 116 S.A. pelo fato relevante da operação objeto do B.O. RO 741/2017, uma vez que ficou caracterizada a excludente de responsabilidade, como também por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após transcorrido prazo para recurso, seja o presente processo arquivado

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018.

FERNANDO MORAES
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

ALINE ALMEIDA
Conselheira

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro Presidente